



PORTARIA SEMAD Nº 098/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, **CONSIDERANDO** que as servidoras que requereram a mudança de faixa já foram concedidas, como consta nas fichas funcionais das mesma; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA III**, à servidora, a Sra. **ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA**, titular do cargo de Professora I, matrícula nº 50.475-9

26 OK

Art. 2º- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III**, à servidora, a Sra. **CICERA ALVES DE SOUSA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.475-6

26 OK

Art. 3º- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III**, à servidora, a Sra. **APARECIDA ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.445-6.

26 OK

Art. 4º- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III**, à servidora, a Sra. **MARIA VERONICA VERAS DE CARVALHO**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.297-9.

26 OK

Art. 5º -Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Tabira, 11 de abril 2023.

Secretário Municipal de Administração